



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 41, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963.-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO,
A RECEBER DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS DA
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O AU-
XÍLIO NO VALOR DE 8-800.000,00.-

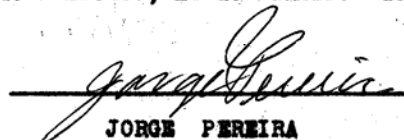
JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber da
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS da Secretaria da Viação
e Obras Públicas, o auxílio no valor de 8-800.000,00 (Oitocentos
mil cruzeiros), destinado a construção e reparações de Pontes -/
deste Município.-

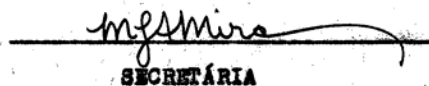
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 26 de Janeiro de
1.963.-


JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambeiro, aos 26 de Janeiro de 1.963.-


SECRETÁRIA